



Disponibilizado no D.E.: 18/04/2024  
Prazo do edital: 22/04/2024  
Prazo de citação/intimação: 07/05/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001432-33.2023.8.24.0126/SC**

**AUTOR: LOG INOVACAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**

**EDITAL Nº 310057861844**

**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**OBJETO E PRAZO:** Em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei 11.101/05, serve o presente edital para: CONVOCAR todos os credores da empresa LOG INOVACAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09313035000155, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que ocorrerá de forma VIRTUAL, cuja 1ª CONVOCAÇÃO está agendada para o dia 07/06/2024 às 14 horas e a 2ª CONVOCAÇÃO aprazada para o dia 19/06/2024 às 14 horas.

A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial.

Cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, poderá ser obtida acessando os autos do processo da recuperação judicial (evento 243, MANIF\_ADM\_JUD1) ou o site da Administração Judicial (<https://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/log-inovacao-logistica-e-transportes-ltda-133>).

Condições gerais de realização e participação (art. 37, LRF): A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. A assembleia instalar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número. Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data de realização, documento hábil que comprove seus poderes específicos para votação em assembleia, por meio do endereço eletrônico [www.gladiusconsultoria.com.br/remessas/documentos](http://www.gladiusconsultoria.com.br/remessas/documentos), ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 horas.



Disponibilizado no D.E.: 18/04/2024  
Prazo do edital: 22/04/2024  
Prazo de citação/intimação: 07/05/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Condições especiais (assembleia geral de credores no formato virtual - cadastramento dos credores): A assembleia será realizada em dois programas simultâneos: 1) Plataforma Zoom (participação por vídeo e áudio, bem como gravação do ato); 2) Portal de Assembleia Virtual (ambiente para a confirmação de presenças e votação). Os endereços eletrônicos, ID da reunião e senhas de acesso serão fornecidos ao credor até 24 horas antes do início da assembleia, via e-mail, bem como informados nos presentes autos. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/05).

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

---

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310057861844v5** e do código CRC **d21a836e**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA  
Data e Hora: 17/4/2024, às 17:26:31

---

5001432-33.2023.8.24.0126

310057861844.V5